



Diário Oficial do **LEGISLATIVO**

Câmara Municipal de Barreiras

Quinta-feira • 30 de Março de 2023 • Ano XI • Nº 700

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Sumário

Editais 02 a 03



Acesse o QR Code e tenha acesso a esse diário na íntegra

Gestor - Alcione Rodrigues de Macedo / Secretário - Gabinete / Editor - Ass. de Comunicação
Barreiras-BA

CERTIFICAÇÃO DIGITAL: MEYZRKVCOTA1MDC1Q0QWNU

Edital



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

EDITAL Nº 001/2023

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARRERIAS, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 31 §3º da Constituição Federal e arts. 63 e 95 §2º da Constituição da Bahia, Lei Orgânica Municipal e Artigo 8º §1º da Resolução TCM nº 1060/05.

RESOLVE:

Art. 1º - Colocar em disponibilidade pública, a **documentação mensal na forma digital no E-TCM**, da receita e a despesa referentes ao exercício financeiro de 2022, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Barreiras, no endereço eletrônico informado no Art. 3º deste Edital.

Art. 2º - Colocar em disponibilidade pública por 60 (sessenta) dias, a **Prestação de Contas Anual do Exercício financeiro de 2022, dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Barreiras**, para qualquer contribuinte que desejar consultar a devida documentação, na forma prevista no art. 8º, §1º da Resolução TCM 1060/05.

Parágrafo Único: O prazo de disponibilidade é de 60 (sessenta) dias, a contar do dia 1º de abril de 2023, ou da data de envio das contas por meio do sistema e-TCM, o que ocorrer primeiro

Art. 3º - As contas estarão disponíveis por meio de internet no site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM, no endereço eletrônico: <http://e.tcm.ba.gov.br/epp/ConsultaPublica/listView.seam>, ou acessando diretamente o site do Tribunal de Contas dos Municípios – TCM <http://www.tcm.ba.gov.br/> na opção “Prestações de Contas entregues”.



Câmara Municipal de Barreiras

ESTADO DA BAHIA
CNPJ 16.256.893/0001-70

Art. 4º - Será disponibilizado um computador na recepção da Câmara Municipal destinado exclusivamente à consulta das contas públicas no site do TCM.

Art. 5º - O contribuinte que desejar examinar as referidas prestações de contas por meio do acesso disponibilizado na sede da Câmara deverá apresentar documento oficial de identificação com foto e assinar o livro de registro de usuários, no qual deverá constar o nome, RG/CPF e endereço domiciliar.

Parágrafo Único: O Acesso dos contribuintes ao computador destinado a consulta pública será feito através de solicitação junto ao setor de expediente, onde as visitas serão agendadas por ordem dos pedidos.

Art. 6º - Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Barreiras - Ba, 29 de março de 2023

ALCIONE RODRIGUES DE MACEDO

Presidente da Câmara